

Prefeitura

Lei nº 7 de 26 de Novembro de 1.963

"Autoriza a aquisição de uma carroça e um semovente para os serviços de limpeza pública e remoção de lixo".

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, uma carroça e um semovente, podendo despendar para esse fim, até a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria e ser incluída no orçamento para o exercício de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.964.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 26 de novembro de 1.963.

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto
(Prefeito Municipal)



Floriano Ribeiro de Barros

Floriano Ribeiro de Barros
(Secretário da Prefeitura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37.80-000

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 08 / 05

[Handwritten signature]